

GUAÍBA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Vem a esta comissão em resposta ao ofício DG n 1988/2017, em conformidade com o parágrafo 2º do Art. 31 da CRBF/1988, Art. 28, Inc. VI da LOM e Art. 122, 123, 124, 125 e 126 do RI, por sua competência remete a esta casa, Projeto de Decreto Legislativo que “Aprova prestação de contas do Senhor Henrique Tavares, Prefeito Municipal e Senhor Carlos Rogério Carvalho de Souza, Vice Prefeito, Administradores do Executivo Municipal de Guaíba, exercício de 2014, observando o parecer do Tribunal de Contas e as folhas 515 a 521 que consta o contrato com a Criativa Administradora e Negócios, CNPJ 17323795/0001-71. Sendo que a mesma empresa foi citada na CPI da Secretaria de Assistência Social, nas folhas 523 a 533 que apresenta o plano de ação anual para o aumento progressivo das vagas na educação infantil. Sendo favorável à aprovação, para ser apreciado e votado pelos nobres colegas.

Guaíba, 04 de maio de 2017.


Ver. Miguel Crizel (SDD)

Presidente

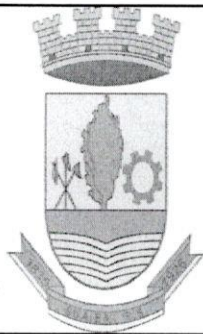

Ver. Juliano Ferreira (PR)

Relator


Ver. Arilene Pereira (PTB)

Secretário

GUAÍBA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE DECRETO 001/2017

Aprova prestação de contas do Sr.

Henrique Tavares, Prefeito Municipal

De Guaíba, exercício de 2014.

Art. 1º - Aprova a prestação de contas do Senhor Henrique Tavares, Prefeito Municipal de Guaíba, no exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Guaíba, 04 de Maio de 2017.

Ver. Dr. Renam Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Guaíba